



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 82 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 8.417.926,05 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte seis reais e cinco centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
04.0401.12.361.0107.2668.319011.218	Administração de pessoal 60%	<b>5.664.256,50</b>
04.0401.12.361.0107.2668.319113.219	Administração de pessoal 60%	<b>2.753.669,55</b>
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>8.417.926,05</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 8.417.926,05 (oito milhões quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte seis reais e cinco centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias, será usado como superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 31 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal